



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI
EDITAL N° 3/2020

EDITAL N° 3/2020 - PROPLADI/REITORIA/IFMA 13 DE MARÇO DE 2020

A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO N° 02 do Edital N° 01 PROPLADI, de 10 de março de 2020 que trata da abertura das inscrições do processo seletivo para fins de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou no exterior, para o 1º(primeiro) semestre de 2020, aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos Cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT integrantes do quadro de pessoal ativo permanente do IFMA, conforme especificações a seguir:

Art. 1º Ficam retificados os seguintes itens do Edital N° 1 PROPLADI, de 10 de março de 2020:

ONDE SE LÊ:

5.1.7. Declaração fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas da sua Unidade de Lotação informando que o servidor possui todos os requisitos legais para concessão do afastamento conforme art. 4º, art. 8º, inciso V art. 12 da Resolução CONSUP n°117/2019 (ANEXO III);

LEIA-SE:

5.1.7.Declaração fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas da sua Unidade de Lotação informando que o servidor possui todos os requisitos legais para concessão do afastamento conforme alínea “a” inciso III do art. 4º e inciso V do art. 12 da Resolução CONSUP n°117/2019 (ANEXO III).

Art. 2º Ficam retificados os Anexos III e VI do Edital N° 1 PROPLADI, de 10 de março de 2020:

Art. 3º Os demais itens, Anexos e disposições permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III -Declaração fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas da sua Unidade de Lotação informando que o servidor possui todos os requisitos legais para concessão do afastamento conforme art. 4º, art. 8º, inciso V art. 12 da Resolução CONSUP n°117/2019;

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____, **SIAPE** _____, ocupante do cargo efetivo de _____, com lotação _____ (INFORMAR SETOR E CAMPUS), solicita afastamento para cursar Pós-Graduação *Strito Sensu* _____ em nível de MESTRADO (), DOUTORADO ou () PÓS-DOUTORADO () na Instituição _____ pelo período de ____/____/____ a ____/____/____ atende aos critério do art. 4º, art 8º, inciso V art. 12 da Resolução CONSUP n°117/2019, pois:

- a. Está em efetivo exercício, incluindo o estágio probatório há pelo menos () 3 anos para estágio probatório () 4 anos para doutorado e pós doutorado;
- b. Não possui licença para tratar de assuntos particulares ou licença capacitação nos últimos 2 anos;
- c. Não possui licença para tratar de assuntos particulares ou afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;
- d. O tempo mínimo de integralização para a aposentadoria voluntária com proventos integrais seja igual ou superior ao período do afastamento para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado.

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

_____, _____ de _____ de _____

LEIA-SE:

ANEXO III: Declaração fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas da sua Unidade de Lotação informando que o servidor possui todos os requisitos legais para concessão do afastamento conforme alínea "a", inciso III do art. 4º e inciso V do art. 12 da Resolução CONSUP nº117/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____, **SIAPE** _____, ocupante do cargo efetivo de _____, com lotação _____ (INFORMAR SETOR E CAMPUS), atende aos critérios estabelecidos na Resolução CONSUP nº117/2019 quais sejam:

1. Não possui afastamento por licença para tratar de assuntos particulares ou por licença para capacitação nos últimos 2(dois) anos conforme alínea "a" inciso III do art. 4º da Resolução CONSUP nº117/2019.
2. Possui o tempo mínimo de integralização para a aposentadoria voluntária com proventos integrais seja igual ou superior ao período do afastamento, nos termos do inciso V do art. 12 da Resolução CONSUP nº117/2019

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

_____, _____ de _____ de _____

[1](#) Nos casos de servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme art. 96-A, Lei 8.112/90.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI: TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ SIAPE: _____ venho por meio deste termo manifestar a **DESISTÊNCIA** no processo seletivo para participação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado no país ou no exterior, conforme solicitação no processo nº _____.

IFMA, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

SIAPE:

LEIA-SE:

ANEXO VI: TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ SIAPE: _____ venho por meio deste termo manifestar a **DESISTÊNCIA** no processo seletivo para participação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou no exterior, conforme solicitação no processo nº _____.

IFMA, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

SIAPE:

São Luis, 13 de março de 2020

Valeria Maria Carvalho Martins
Diretora de Gestão de Pessoas no Exercício da PROPLADI

Documento assinado eletronicamente por:

- **VALERIA MARIA CARVALHO MARTINS - DIRETOR - CD3 - DIGEPE**, em 13/03/2020 17:52:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81374

Código de Autenticação: 99c2ea4bb0

